

PORTARIA Nº 637/2025.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 107, de 06 de outubro de 1994, **NOMEIA** os servidores **TITULARES: GISELIA FIGUEIREDO CAPELETTI**, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11.794; **MARIA CRISTINA FACHIN**, cargo Professora, matrículas nº 2.623 e 9.415 e **VANDERLEI BUENO BOIANI**, cargo Professor, matrícula nº 2.046 e **SUPLENTE: DENIZE DE DAVID**, cargo Técnico Contábil, matrícula nº 655 e **JACIANE DAVILA**, cargo Professora, matrículas nº 9.377 e 11.505, para, sob a presidência da primeira, formarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande/RS, com o fim de apurarem as responsabilidades referentes a questões disciplinares dos servidores, funcionários e professores, acidentes com veículos, multas de trânsito e outras situações não aqui especificadas.

Fica revogada a Portaria nº 564/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
20 de agosto de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração